
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SHOWS E OFICINAS DE MÚSICA
21ª Mostra de Música Nacional De Pirenópolis - Canto da Primavera.

1. APRESENTAÇÃO

A **21ª Mostra de Música Nacional De Pirenópolis - Canto da Primavera**, tem como principal objetivo a promoção artística e cultural no Estado de Goiás e contará com apresentações musicais em vários pontos da cidade, além de oficinas para capacitação e interação entre os mesmos e o público participante.

O objetivo do evento é promover os artistas goianos, a música e a cultura no estado de Goiás, oportunizar a produção e formação musical, divulgar a música e cultura do estado de Goiás nacionalmente ampliando o acesso aos produtos culturais do estado de Goiás, estimular a formação de plateia para esse segmento específico de arte proporcionando a construção de novos valores artísticos e convivência através da música, capacitar e atualizar os profissionais da área com oficinas musicais, fomentar o turismo, a economia e a cultura local, democratizando o acesso à cultura, ao patrimônio artístico e histórico, material e imaterial no estado de Goiás e desenvolver o senso musical de várias faixas etárias, permitindo que a população e a classe infanto juvenil também tenham esse acesso.

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Cultura de Goiás propõe a realização da **21ª Mostra de Música Nacional De Pirenópolis - Canto da Primavera**, na data de 30 de agosto à 04 de setembro de 2022, na cidade de Pirenópolis-GO, com a Corealização do SESC Goiás pautado em sua Política Cultural que prevê o “Fomento a criação, fruição e difusão das artes, acesso a bens culturais, produtividade dentro da cadeia da economia criativa em todas as linguagens, a diversidade, a representatividade, a valorização do patrimônio cultural” e para tanto torna-se público o Edital de Credenciamento para Shows e Oficinas de Música.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Edital de Credenciamento visa à seleção de proposta de shows e oficinas de música, para compor parte da programação da 21ª Mostra de Música Nacional De Pirenópolis - Canto da Primavera.
- 2.2. O Edital para fins de credenciamento, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Art. 10, Inciso III da Resolução Sesc nº 1.252/2012, de propostas de shows e oficinas de música, para atender parte da programação da 21ª Mostra de Música Nacional De Pirenópolis - Canto da Primavera.
- 2.3. As realizações dos shows e oficinas de música contemplados nesta programação estão definidas nas categorias abaixo e estão descritas, bem como o seu respectivo cachê, no Anexo I deste credenciamento:

a) Shows

DESCRIÇÃO DE VAGAS	QUANTITATIVO DE VAGAS
Show musical	25

* Serão selecionados 05 shows de artistas residentes da cidade de Pirenópolis.

b) Oficinas na área de música

DESCRIÇÃO DE VAGAS	QUANTITATIVO DE VAGAS
Oficina de Violão / Guitarra	01
Musicalização Infantil (Canto)	01
Elaboração de Projetos Culturais	01
DJ	01
Percussão Infantil - Juvenil	01

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do Edital de Credenciamento, propostas de shows e oficinas na área de música, propostos por pessoas físicas e jurídicas, estas últimas com Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível e pertinente ao objeto da contratação deste edital de credenciamento, que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas às propostas, conforme requisitos exigidos neste Edital de Credenciamento, concordando com os valores propostos pelo SESC/AR/GO.
- 3.2. Serão aceitas propostas de shows e oficinas na área de música inscritos por Pessoa Física, desde que os conteúdos das propostas sejam desenvolvidos/representados por um único artista.
- 3.3. Serão aceitas propostas de shows e oficinas na área de música, inscritos por Pessoa Jurídica com conteúdos das propostas desenvolvidos/representados de forma individual ou por grupos/coletivos.
- 3.4. O candidato deve ter disponibilidade de agenda para se encaixar no cronograma entre os dias 30 de agosto a 04 de setembro de 2022.
- 3.5. Sobre os shows curados para compor a programação da 21ª Mostra de Música Nacional

De Pirenópolis - Canto da Primavera, que terão tempo de duração entre 45 a 60 minutos:

3.5.1. Fica a cargo do festival:

- Contração de rider;
- Limpeza do espaço;
- Divulgação do evento;
- Pagamento do cachê indicando nas condições deste edital.

3.5.2. Fica a cargo do selecionado:

- Translado;
- Hospedagem;
- Alimentação;
- Transporte de instrumentos e equipamentos;
- Complementação de rider (quando o artista achar necessário).

3.6. Sobre as oficinas curadas para compor a programação da 21ª Mostra de Música Nacional De Pirenópolis - Canto da Primavera, as oficinas terão que ter duração de 24h e público alvo descrito na ficha de inscrição, e com capacidade máxima de 25 pessoas.

3.6.1. Fica a cargo da Mostra :

- Inscrição para ações;
- Limpeza do espaço;
- Divulgação do evento;
- Pagamento do cachê indicando nas condições deste edital.

3.6.2. Fica a cargo do selecionado:

- Translado;
- Hospedagem;
- Alimentação;
- Material didático;
- Transporte de equipamento e instrumento;
- Carga horária mínima: 24 horas.

3.7. Não poderão participar do presente credenciamento:

3.7.1. Membros da Comissão de Avaliação Técnica do SESC/AR/GO;

3.7.2. Empregados, tercerizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários do Sesc/ Senac / Fecomércio;

3.7.3. Membros da Comissão de Avaliação Técnica da Secretaria de Estado de Cultura de

Goiás, Conselho Estadual de Cultura do Estado de Goiás e Basileu França, bem como seus cônjuges e familiares até terceiro grau;

3.7.4. Empregados, terceirizados, ocupantes de cargos comissionados ou estagiários da Secretaria de Estado de Cultura, bem como seus cônjuges e familiares até terceiro grau; da Secretaria de Estado de Cultura de Goiás, Conselho Estadual de Cultura do Estado de Goiás e Basileu França, bem como seus cônjuges e familiares até terceiro grau;

3.7.5. Pessoas Físicas e Jurídicas que estejam em situação irregular perante os órgãos competentes;

3.7.6. Projetos artísticos incoerentes com os princípios culturais do SESC/AR/GO.

3.7.7. Candidatos que tenham sofrido restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o Sesc Goiás, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, inclusive restrições relacionadas a contrato de trabalho quando tenha havido demissão por justa causa;

3.7.8. Candidatos que tenham sido descredenciados, por iniciativa da Administração Regional e/ou Unidades Executivas;

3.7.7. Candidatos que estiverem sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

3.7.9. Pessoas Jurídicas que pratiquem ou aceitem a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente, em desconformidade com a legislação vigente;

3.7.10. Pessoa Física não poderá participar do presente credenciamento por intermédio de mais de uma Pessoa Jurídica.

4. FORMAS DE INSCRIÇÃO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetivadas somente por meio do e-mail: inscricao2022@sescgo.com.br no período de 19 de julho de 2022 a 26 de julho de 2022 até às 23h59min de 2022 – Horário de Brasília, com o preenchimento de **Ficha de Inscrição** (Anexo II e Anexo III) e documentos solicitados conforme itens 5 e 6 descritos neste Edital;

4.1.1. A Ficha de Inscrição encontra-se disponível no endereço www.sescgo.com.br, e deverá ser feito o download para o devido preenchimento e, após o preenchimento a mesma deverá ser enviada juntamente com os documentos anexos;

4.1.2. Todas as informações referentes à Ficha de Inscrição e documentos anexos devem

ser atualizadas e são de inteira responsabilidade do proponente;

- 4.1.3. Toda a documentação de que trata os itens 5 e 6, deste Edital, deve ser anexada em um **ÚNICO** arquivo e enviado via e-mail: inscricao2022@sescgo.com.br, em formato PDF.
- 4.2. A cargo da Curadoria, poderá haver a indicação de outro endereço eletrônico para serem realizadas as inscrições ou o envio de documentação. Nesse caso, haverá orientação no site oficial do Sesc: www.sescgo.com.br.
- 4.3. Os candidatos deverão optar por apenas 1(uma) opção de contratação, optando por Pessoa Física ou Pessoa Jurídica.
- 4.4. Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho "fac-símile". A falta de qualquer um dos documentos obrigatórios acarretará no não credenciamento.
- 4.5. Todos os documentos obrigatórios deverão estar válidos na data do credenciamento e, também, em todo o período de contratação, não sendo permitida, via de regra, a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.
- 4.6. As certidões serão exigidas por ocasião do credenciamento e deverão estar, obrigatoriamente, atualizadas para a prestação de serviços e pagamento.
- 4.7. O candidato tem a possibilidade de inscrever simultaneamente para 1 (um) show e 1(uma) categoria de Oficina na área de música, preenchendo fichas distintas para cada prestação de serviço.

5. DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA:

- a) Ficha de Inscrição Pessoa Física - Anexo II;
- b) Cópia da cédula de Identidade civil;
- c) Cópia do CPF;
- d) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- e) Certidão negativa de tributos federais;
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>
- f) Cópia da inscrição do PIS/PASEP/NIT/NIS;
- g) Indicação de dados bancários da conta de pessoa física em nome próprio;
- h) Repertório de ECAD – Anexo IX;

- i) Autorização para participação de crianças e adolescentes – Anexo X

Parágrafo único - A documentação deverá ser apresentada dentro do prazo de validade. Quando o órgão for omissivo considerar-se-á o prazo de validade de 90 dias, a contar da data da emissão.

6. DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA (REPRESENTANTE DO ARTISTA OU DO GRUPO):

- a) Ficha de Inscrição – Anexo III;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado do MEI - CCMEI, se for o caso;
- c) Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal (CNPJ); https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
- d) Certidão negativa de débitos municipais da sede;
- e) Certidão negativa de tributos estaduais da sede;
- f) Certidão negativa de tributos federais; <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- g) Indicação de dados bancários da conta jurídica;
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- i) Cópia do CPF do representante legal;
- j) Cópia da cédula de identidade civil do representante legal;
- k) Comprovante de endereço atualizado (emitidos em até 90 dias). Não havendo comprovante de endereço em nome próprio da Pessoa Jurídica, deverá ser apresentada, de forma complementar, uma DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO COMERCIAL, conforme modelo – Anexo IV;
- l) Roteiro de ECAD – Anexo IX
- m) Declaração de representação ou Carta/Contrato de exclusividade – Anexo V. A Declaração é dispensável quando o candidato está representando a si próprio;
- n) Declaração de inexistência de vínculo institucional com o SESC, com o SENAC, com a FECOMERCIO/GO, com a Secretaria de Estado de Cultura de Goiás e dos membros da Comissão de Avaliação Técnica do

Conselho Estadual de Cultura do Estado de Goiás – Anexo VI;

o) Termo de Adesão ao Credenciamento – Anexo VII;

p) Autorização de uso de imagem e de voz – Anexo VIII.

q) Autorização para participação de crianças e adolescentes – Anexo X

Parágrafo primeiro - Os documentos referentes às alíneas “m”, “n”, “o”, “p” deverão ser preenchidos por todos participantes citados e que compõem a ficha técnica da proposta de shows e oficinas de música.

Parágrafo segundo - A documentação deverá ser apresentada dentro do prazo de validade. Quando o órgão for omissor considerar-se-á o prazo de validade de 90 dias, a contar da data da emissão.

7. DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. A análise dos dados e informações contidas nas Fichas de Inscrições, bem como da documentação exigida será realizada pelo Sesc Goiás, através de uma comissão interna e a curadoria técnica das propostas artísticas será realizada por membros da Secretaria de Cultura do Estado, Basileu França e Conselho Estadual de Cultura do Estado de Goiás, a partir do efetivo recebimento dos documentos especificados neste Edital e pela comissão externa de avaliação ;

7.2. Os documentos que possam ser verificados e/ou confirmados na página eletrônica do órgão emissor, especialmente quando apresentados fora da validade, poderão ser considerados, desde que constado como diligência.

7.3. Durante o período de análise, o Sesc/GO poderá, excepcionalmente, encaminhar comunicado por e-mail solicitando esclarecimentos ou o envio de documentação complementar;

7.4. Ao receber o e-mail com o comunicado o candidato (Pessoa Jurídica e Pessoa Física) terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do envio do e-mail para realizar os ajustes/esclarecimentos solicitados. Findo esse prazo sem manifestação ou com manifestação insuficiente para as correções necessárias, o candidato será desclassificado do processo de credenciamento.

8. DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

8.1. A avaliação do(s) projeto(s) seguirá os seguintes critérios, quando necessário, alternados ou conjuntamente:

-
- 8.1.1. Relevância artística;
 - 8.1.2. Singularidade: criatividade e originalidade;
 - 8.1.3. Nitidez na apresentação do projeto;
 - 8.1.4. Coerência e relevância das propostas.
 - 8.1.5. Repertório
- 8.2. O Serviço Social do Comércio – SESC/AR/GO tem autonomia na análise técnica de decisão, inclusive para não selecionar propostas ou proponentes que não atendam aos requisitos mínimos.
- 8.3. Poderão se credenciar os projetos artísticos que se encontrem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida, além de atenderem a todas as exigências deste Edital de Credenciamento.
- 8.4. A participação no presente Edital de Credenciamento não pressupõe garantia de contratação para programação da 21ª Mostra de Música Nacional De Pirenópolis - Canto da Primavera.
- 8.5. A Vigência desse Edital de Credenciamento será até a homologação do resultado final dos projetos artísticos e culturais selecionados por meio deste Edital.

9. DOS RESULTADOS E PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A divulgação dos projetos artísticos selecionados será realizada por meio da página eletrônica oficial do Sesc Goiás: www.sescgo.com.br no dia 03 de agosto de 2022.
- 9.2. O ato de convocação se dará por e-mail ou outro meio que o SESC/AR/GO entender apto e conterá, resumidamente, a descrição do projeto artístico e cultural a ser executado, assim como o valor da contratação.
- 9.3. O convocado deverá manter as condições de habilitação e toda a sua regularidade fiscal válida para fins de contratação.
- 9.4. O convocado deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços em no máximo de 3 (três) dias úteis após a convocação por e-mail ou outro ou meio que o SESC/AR/GO entender pertinente.

- 9.5. O convocado que não comparecer para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços no prazo estipulado decairá do direito de prestar o serviço, independentemente de notificação.
- 9.6. A execução do trabalho somente será autorizada após a emissão do **Pedido Ao Fornecedor (PAF)**, em conformidade com suas cláusulas.
- 9.7. A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Contrato de Prestação de Serviço ou **PEDIDO AO FORNECEDOR (PAF)**.
- 9.8. É vedada a cessão, a transferência do Contrato de Prestação de Serviço ou **PEDIDO AO FORNECEDOR (PAF)**, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto, assim como a transferência de representação para outro CNPJ ou para outra Pessoa Física.

10. DO CACHÊ

- 10.1. Para fins deste credenciamento, o(s) valor(es) do(s) cachê(s) para os shows e oficinas serão pagos conforme Anexo I, vigente ao tempo da convocação, no prazo de até 15 dias após a emissão de nota fiscal ou recibo depois de realizado o show ou a oficina.
- 10.2. Do valor devido, serão deduzidos os impostos legalmente devidos.
- 10.3. Havendo alguma pendência impeditiva para o pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES

- 11.1. Cumprir rigorosamente os prazos para realização das apresentações artísticas e culturais;
- 11.2. Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta inscrita;
- 11.3. Garantir a boa qualidade das apresentações artísticas e culturais;
- 11.4. Manter, durante toda a vigência do Edital de Credenciamento, os documentos apresentados, devidamente atualizados.

11.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao SESC/AR/GO ou a terceiros, tendo como agente o credenciado, na pessoa de preposto ou estranhos.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. As condições de pagamento serão previstas no Contrato de Prestação de Serviços ou **PEDIDO AO FORNECEDOR (PAF)**, considerando as especificidades do produto/projeto artístico e cultural, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse do SESC/AR/GO e sua programação/plano de trabalho.

12.2. O pagamento será efetuado diretamente na conta bancária da Pessoa Física ou da Pessoa Jurídica contratada, em até 15 dias após a emissão de nota fiscal ou recibo, subsequente a prestação do serviço.

12.3. O pagamento dos impostos decorrentes da emissão da nota fiscal é de responsabilidade do contratado.

12.4. Sobre o pagamento da Pessoa Física, este implicará imposto de 5% (cinco por cento) relativo ao ISS e de 11% (onze por cento) referente ao INSS. Bem como, a retenção do IRPF conforme tabela progressiva de imposto.

13. DO CRONOGRAMA

13.1. Publicação do Edital de Credenciamento: dia 19 de julho de 2022.

13.2. Período de inscrição: de 19 de julho de 2022 a 26 de julho até às 23h59 de 2022 – Horário de Brasília;

13.3. Divulgação dos resultados: dia 03 de agosto de 2022;

13.4. O cronograma poderá ser alterado pelo SESC/AR/GO, sem a necessidade de prévio aviso. Cabendo o interessado acompanhar as informações do Edital de Credenciamento no site oficial do Sesc Goiás www.sescgo.com.br.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O SESC/AR/GO poderá alterar ou revogar o presente Edital de Credenciamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente.

- 14.2. Nenhum show e/ou oficina de música poderá conter propostas com conteúdo sexual, manifestações políticas ou apologia ao tráfico de drogas, à pedofilia, à violência, à discriminação, ou qualquer conteúdo vedado por lei.
- 14.3. Os shows e oficinas de música inscritos poderão ter como público-alvo: crianças, jovens, adultos e idosos. Desta maneira, o proponente deve apontar a classificação etária da sua proposta.
- 14.4. Todas as informações do presente Edital de Credenciamento, tais como erratas, adendos, resultados e outros, estarão disponíveis na página eletrônica oficial do Sesc Goiás www.sescgo.com.br.
- 14.5. O interessado no Edital de Credenciamento, obrigatoriamente, deve acompanhar todas as informações deste, conforme as orientações do item anterior, eximindo-se o SESC/AR/GO da responsabilidade de qualquer alegação de desconhecimento.
- 14.6. Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pelo SESC/AR/GO, através do e-mail: coordenacaocanto2022@sescgo.com.br.
- 14.7. O ato de inscrição pressupõe a plena concordância dos termos, cláusulas, condições do credenciamento e de seus Anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.
- 14.8. Não serão aceitas projetos artísticos e culturais recebidos no formato material físico, somente através do e-mail oficial: inscricao2022@sescgo.com.br, salvo disposição em sentido contrário no credenciamento ou no endereço oficial do Sesc Goiás www.sescgo.com.br.
- 14.9. É parte integrante deste presente Edital, os anexos:

ANEXO I – Categorias de Shows e Oficinas e Cachês;

ANEXO II – Ficha de Inscrição Pessoa Física;

ANEXO III – Ficha de Inscrição Pessoa Jurídica;

ANEXO IV – Declaração de endereço comercial;

ANEXO V – Declaração de representação ou carta/contrato de exclusividade;

ANEXO VI - Declaração de inexistência de vínculo institucional;

ANEXO VII – Termo de Adesão ao Credenciamento;

ANEXO VIII – Termo de Autorização de uso de imagem e voz;

ANEXO IX – Roteiro de ECAD;

ANEXO X – Autorização para participação de crianças e adolescentes;

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

GOIÂNIA, 19 DE JULHO DE 2022